

**UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.**  
**CNPJ//MF nº 09.534.096/0001-42**  
**NIRE 35.300.355.563**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores Acionistas da UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. (a "Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de julho de 2024, às 10:00 horas, por meio da plataforma digital Microsoft Teams, nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**Em sede de assembleia geral ordinária:**

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

**Em sede de assembleia geral extraordinária:**

- (i) Deliberar sobre a alteração do período estabelecido para exercício social da Companhia; e
- (ii) Deliberar sobre a alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação supra, se aprovada.

As acionistas poderão participar da AGE: (a) por meio de plataforma eletrônica de videoconferência; ou (b) por meio de Boletim de Voto a Distância, nos termos abaixo descritos:

- a) Participação por plataforma eletrônica:** o link para a participação dos acionistas, membros do Conselho de Administração e diretores na videoconferência será previamente disponibilizado pela Diretoria da Companhia, ficando consignado que a plataforma digital escolhida cumpre com todos os requisitos determinados pelo Manual de Registro de Sociedade Anônima (anexo V à Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020);

**b) Participação por Boletim de Voto à Distância:** o Boletim de Voto à Distância está anexo ao presente edital, e contém em seu corpo todas as instruções para preenchimento e envio. Para que seja considerado válido, o Boletim de Voto à Distância deverá ser devidamente preenchido, assinado e instruído com os documentos de habilitação na assembleia, conforme especificados no parágrafo a seguir.

Cada acionista deverá habilitar sua participação na Assembleia com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência à data da Assembleia, enviando ao e-mail [ibremer@cascone.com.br](mailto:ibremer@cascone.com.br) uma cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes aos seus representantes legais, bem como documentos de identificação com foto destes. O acionista representado por procurador deverá também enviar o instrumento de mandato outorgado em conformidade com as disposições do §1º do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, e com firmas reconhecidas, além de documento de identificação com foto do procurador. Adicionalmente, cada acionista deverá informar, no mesmo e-mail anteriormente mencionado, se participará das Assembleias de forma remota, visando o recebimento das orientações de acesso à plataforma eletrônica a ser disponibilizada pela Companhia.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, bem como o Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser enviados aos acionistas de forma eletrônica, mediante o envio de solicitação para o e-mail [ibremer@cascone.com.br](mailto:ibremer@cascone.com.br).

São Paulo, 28 de junho de 2024.

---

**NILTON MARISTANY GABARDO**  
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO I**

**UNIDUTO LOGÍSTICA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 09.534.096/0001-42**  
**NIRE 35.300.355.563**

**BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA UNIDUTO LOGÍSTICA S.A. A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024**

<p><b>1. Nome e endereço de e-mail da acionista:</b></p> <p><b>Nome:</b> _____</p> <p><b>Email:</b> _____</p> <p><b>Nº Total de Ações:</b> _____</p>
<p><b>2. CNPJ da acionista:</b> _____</p>
<p><b>3. Orientações de preenchimento:</b></p> <p>Caso a acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima expedido pelo DREI, este deverá preencher o presente boletim de voto à distância ("<u>Boletim</u>"), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da assembleia geral, se observadas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e</li><li>(ii) a última página deverá ser assinada pela acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</li></ul> <p>É imprescindível que os itens (i) e (ii) acima sejam preenchidos com a denominação social completa da acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda (CNPJ), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p>
<p><b>4. Orientações de envio:</b></p> <p>A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá preencher e enviar o presente Boletim diretamente à sede Companhia, ou por e-mail, observados os endereços abaixo. A Companhia comunicará à acionista o recebimento da documentação e sua aceitação, necessidade de retificação ou, sua rejeição. A entrega fora do prazo acarretará na retificação, solicitação de complementação de documentos ou rejeição do boletim.</p>

**5. Endereços postal e eletrônico para envio do boletim de voto à distância:**

Sede da UNIDUTO LOGISTICA S.A  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 12º andar, parte V, Itaim Bibi, São Paulo/SP,  
CEP 04538-132.

**OU**

E-mail: [ibremer@cascione.com.br](mailto:ibremer@cascione.com.br)

**6. Manifestação de voto:**

A acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, deverá, abaixo, se manifestar acerca das matérias tratadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária do dia 29 de julho de 2024:

**6.1.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023;

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

**6.2.** Em razão do prejuízo apurado no período, fica prejudicada a deliberação a respeito da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e de distribuição de dividendos, sendo todo o prejuízo verificado no exercício destinado à conta de prejuízos acumulados.

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

**6.3.** A alteração do período estabelecido para o exercício social da Companhia, deixando este de ser apurado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano civil, e passando ter início em 1º de abril de cada ano civil e término em 31 de março do ano civil subsequente;

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

**6.4.** A alteração do art. 30 do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações supra, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 30** – *O exercício social tem início em 1º de abril e término em 31 de março do ano civil seguinte.*

**Aprovar**  **Rejeitar**  **Abster-se**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Acionista:** \_\_\_\_\_